

Lei N.º 448/70

Eu, Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Echepora, usando das atribuições que me são conferidas por Lei: Deço saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir uma Carteira Municipal, um Crédito Especial inovador de Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de placas emitidas para o Comitê Público Municipal;

Parágrafo único - O valor do presente Crédito, para os usos pela finalidade e com o excesso de arrecadação já verificado em diversas ocasiões do exercício vigente;

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echepora,
21 de Novembro de 1970.

Laurindo Castelucci
Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em mesma data supra.

Luiz...